CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.078 ,DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa - Dispõe sobre a concessão de isenção da tarifa de religação de água do SAAE Barra Mansa para munícipes hipossuficientes.

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de quaisquer tarifas próprias de religação de água pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Barra Mansa – ou órgão similar responsável pelo fornecimento de água no Município -, os moradores do Município de Barra Mansa inscritos no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) do Governo Federal.

Art. 2º - A mesma isenção do Artigo 1º vale para residências cujo proprietário esteja desempregado.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES

PRESIDENTE